ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Municipal Nº 367/2014 de 09 de outubro de 2014

DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO BAIXÃO DA GUIOMAR DE **OSVALDO ANTUNES DE MACÊDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Avelar de Castro Ferreira, Prefeito de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato, por meio de seus representantes aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Dá-se nome a uma Rua no Bairro Baixão da Guiomar de **OSVALDO ANTUNES DE MACÊDO,** com os seguintes limites:

Ao Sul com a Rua Ana Maria de Negreiros Magalhães;
Ao Norte com Rua Projetada;
Ao Oeste com Residência da Senhora Ivonete do Paulinho e
Ao Leste com a Residência de Dona Elisia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO RAIMUNDO NONATO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 09 de outubro de 2014.

Trabalhando por Você

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2014, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SANÇÃO
Em 09/10/2014
Prefeito Municipal
São Raimundo Nonato - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI-CEP 64.893-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARA ESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, a serem adquiridos durante o exercício de 2014.

CONTRATADO: POSTO SANTO ANTONIO, CNPJ Nº 08.955.367/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Prefeita Municipal.

Tamboril do Piauí, 04 de Agosto de 2014

Edilberto Policarpo de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ: 06985832/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº018/2014, de 27 de Outubro de 2014

Dispoe sobre a Decretação de Luto Oficial, por três dias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Sra. **JOANA DARC BARROS CAVALCANTE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, Uruçuí-PI, em **27 DE OUTUBRO** de 2014.

DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE URUÇUÍ É HORA DE AVANÇAR

PORTARIA Nº 194/2014- GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **CLELIA DA SILVA MARISCO,** do cargo em comissão de **SECRETARIA DE AGRICULTURA** junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Uruçuí-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Urucui-PI, aôs trinta dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO